REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

] Série

Número 152

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 312/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

Portaria n.º 313/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

Portaria n.º 314/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

Portaria n.º 315/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

Portaria n.º 316/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

Portaria n.º 317/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável.

Portaria n.º 318/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

Portaria n.º 319/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula.

Portaria n.º 320/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 312/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 1.401.017,95
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 467.005,98
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 934.011,97
Ação Social Escolar	€ 46.035,56
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 22.589,58
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 23.445,98

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 467.005,98 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 22.589,58
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 313/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 295.731,99
Ano Económico de 2017	,
(setembro a dezembro)	€ 98.577,33
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 197.154,66
Ăção Social Escolar	€ 13.405,01
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 7.315,41
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 6.089,60

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 98.577,33
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 € 7.315,41
- Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 314/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 235.885,36
(setembro a dezembro)	€ 78.628,45
Ano Económico de 2018	C 157 257 01
(janeiro a agosto) Ação Social Escolar	€ 157.256,91
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 2.854,84
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto)	€ 2.616.90

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 78.628,45
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 € 2.854,84
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 315/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 214.087,54
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 71.362,51
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 142.725,03
Ação Social Escolar	€ 6.772,32
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 3.598,64
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 3.173,68
0 ,	· · ·

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 71.362,51
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 € 3.598,64
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 316/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 297.559,74
Ano Económico de 2017	,
(setembro a dezembro)	€ 99.186,58
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 198.373,16
Ăção Social Escolar	€ 14.308,64
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 6.849,64
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 7.459,00

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
 - i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 \in 99.186,58 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 \in 6.849,64
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 317/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 332.855,26
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 110.951,75
Ano Económico de 2018	0.001.002.51
(janeiro a agosto) Ação Social Escolar	
Ano Económico de 2017	€ 13./00,40
(setembro a dezembro)	€ 8.241.46
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 7.459.00

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 110.951,75 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 8.241,46
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 318/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

€ 210.859,74
ŕ
€ 70.286,58
ŕ
€ 140.573,16
€ 3.737,94
€ 3.617,94
€ 120,00

- A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
 - i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 70.286,58 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 3.617,94
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 319/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	385.434,34
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 128.478,11
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 256.956,23
Ăção Social Escolar	€ 17.879,18
Ano Económico de 2017	ŕ
(setembro a dezembro)	€ 8.952,38
Ano Económico de 2018	,
(janeiro a agosto)	€ 8.926,80

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 128.478,11
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 € 8.952,38
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 320/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	319.915,80
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	106.638,60
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 213.277,20
Ação Social Escolar	€ 9.145,09
Ano Económico de 2017	•
(setembro a dezembro)	€ 4.841,04
Ano Económico de 2018	•
(janeiro a agosto)	€ 4.304,05
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 € 106.638,60
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 € 4.841,04
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.
- 2 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em Substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24:
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	s€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)